



CONSELHO ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

CEAE – RS

ceae@seduc.rs.gov.br

(51) 98599-7483

INFORMATIVO CEAE Nº 02/ Setembro 2020

Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE

O Objetivo do Programa

O PNAE, executado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, tem o objetivo de oferecer alimentação saudável e adequada, utilizando alimentos variados e seguros, que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares saudáveis, contribuindo para o crescimento e o desenvolvimento dos estudantes e para a melhoria do rendimento escolar.

A quem se destina?

O Programa oferece alimentação escolar e ações de educação alimentar e nutricional (EAN) a estudantes de todas as etapas da educação básica pública (creches, educação infantil, ensino fundamental, ensino médio e educação de jovens e adultos) matriculados em escolas públicas, filantrópicas e em entidades comunitárias (conveniadas com o poder público).

Entende-se por alimentação escolar todo alimento oferecido no ambiente escolar, independentemente de sua origem, durante o período letivo.

Transferência dos Recursos Financeiros

Os valores financeiros de caráter suplementar são efetuados em **10 (dez) parcelas mensais** para a cobertura de 200 dias letivos, conforme o número de matriculados em cada rede de ensino, definido de acordo com a etapa e modalidade de ensino.

No RS o repasse é feito diretamente ao estado, que transfere às escolas com base no Censo Escolar realizado no ano anterior ao do atendimento, acompanhado e fiscalizado diretamente pela sociedade, por meio do Conselho Estadual de Alimentação Escolar (CEAE), pelo FNDE, pelo Tribunal de Contas da União (TCU), pela Controladoria Geral da União (CGU) e pelo Ministério Público.

CONSELHO ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO RS



Instituído de acordo com a Lei nº 11.947/2009, é responsável pelo controle social do **PNAE**, devendo acompanhar desde a aquisição dos produtos até a execução financeira.

Atribuições:

- I** – monitorar e fiscalizar a aplicação dos recursos e a execução do PNAE;
- II** – analisar a prestação de contas da EEx, e emitir Parecer Conclusivo acerca da execução no Sistema de Gestão de Conselhos - Sigecon Online;
- III** – comunicar ao FNDE, e aos demais órgãos de controle qualquer irregularidade identificada na execução do PNAE, inclusive em relação ao apoio para funcionamento do CAE, sob pena de responsabilidade solidária de seus membros;
- IV** – fornecer informações e apresentar relatórios acerca do acompanhamento da execução do PNAE, sempre que solicitado;
- V** – realizar reunião específica para apreciação da prestação de contas e elaboração do Parecer Conclusivo do CAE;
- VI** – elaborar o Regimento Interno, observando o disposto nesta Resolução;
- VII** – elaborar o Plano de Ação do ano e encaminhá-lo à EEx antes do início do ano letivo.

Composição atual do CEAE-RS, Gestão 2017/2021:

- I** – dois representantes indicados pelo Poder Executivo;
- II** – quatro representantes indicados pelo **CPERS** e **UGES**;
- III** – quatro representantes de pais de estudantes matriculados na rede estadual de ensino, indicados pela **ACPM-FEDERAÇÃO**;
- IV** – quatro representantes indicados por entidades civis organizadas: **AOERGS, ASSERS, CRN2 e FEAPAES-RS.**

Presidente: Olga Regina Virissimo (CPERS)

Vice presidente: Ana Lize Bernardi (CRN2)

Cada membro titular tem um suplente do mesmo segmento. Os Conselheiros têm mandato de quatro anos, podendo ser reeleitos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos. O exercício do mandato de Conselheiro é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios devem garantir aos Conselhos, como **órgãos deliberativos, de fiscalização e de assessoramento**, a infraestrutura necessária à plena execução das atividades de sua competência, tais como: local apropriado com condições adequadas para as reuniões; disponibilidade de equipamento de informática; transporte para deslocamento para as visitas às escolas, reuniões ordinárias e extraordinárias; disponibilidade de recursos humanos e financeiros, previstos no Plano de Ação; fornecer todos os documentos e informações referentes à execução do **PNAE** em todas as etapas; divulgar as atividades dos Conselhos por meio de comunicação oficial da EEx, entre outros.



ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO CEAE-RS 1º Semestre de 2020

- ✓ Em cumprimento à legislação vigente, o CEAE-RS tem realizado Reuniões Ordinárias, Extraordinárias e de formação, regularmente por webconferência;
- ✓ Visitas às escolas estão suspensas, mas está mantido contato através das CREs, consultas por e-mail e telefone;
- ✓ Estudo da legislação, principalmente as que tratam do PNAE em relação à pandemia;
- ✓ **PORTARIA CONJUNTA SES/SEDUC/RS Nº 01/2020**, com ênfase no **Art. 20** que trata sobre orientações de higienização nos espaços escolares;

- Elaboração do Informativo CEAE-01/2020;
- Publicação no site da SEDUC as Súmulas das Reuniões de 2019;
- Elaboração e aprovação do LOGOTIPO;
- Elaboração de Roteiro para confecção de **Vídeo Institucional** sobre o PNAE e o CEAE-RS, que será incluído no Programa de Gestão da SEDUC;
- Atualização no site da SEDUC do *link* do CEAE-RS incluindo as **Resoluções 02 e 06/2020** emitidas pelo FNDE em caráter excepcional, durante o período de suspensão das aulas em razão de situação de emergência;
- **1ª remessa** das Cestas Básicas - acompanhamento da aquisição e entrega com distribuição às famílias (realizada entre abril e maio);
- Contato com escolas e comunidade escolar para acompanhar a entrega das Cestas Básicas;
- **2ª remessa** das Cestas Básicas – Pregão Eletrônico finalizado em 24.07, aguardando trâmites de aquisição e distribuição às famílias;
- Participação no **GT da Agricultura Familiar** (instituições representantes dos agricultores, EMATER, SEDUC, entre outros) que estão trabalhando com a nova modalidade para aquisição de gêneros alimentícios da AF, através de Chamada Pública por Coordenadoria Regional de Educação;
- **1ª remessa de produtos da Agricultura Familiar** – após reuniões com o GT, foi definida a relação dos produtos por região.

Para acompanhar a execução do PNAE no Estado, o CEAE-RS mantém contato regular com a SEDUC através de e-mails, telefone e reuniões por webconferência quando necessário.

Envio de Ofícios para a SEDUC são a ferramenta mais utilizada, que funciona como registro das demandas solicitadas e respondidas.

AQUISIÇÕES DA AGRICULTURA FAMILIAR

Com a Lei nº 11.947, de 16/6/2009, 30% do valor repassado pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar – **PNAE** deve ser investido na compra direta de produtos da agricultura familiar, medida que estimula o desenvolvimento econômico e sustentável das comunidades.

Chamada Pública

Considera-se Chamada Pública o procedimento administrativo voltado à seleção de proposta específica para aquisição de gêneros alimentícios provenientes da **Agricultura Familiar** e/ou Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações.

Aquisição tendo como base a utilização de **alimentos in natura ou minimamente processados**, de modo a respeitar as necessidades nutricionais, os hábitos alimentares, a cultura alimentar da localidade e pautar-se na sustentabilidade, sazonalidade e diversificação agrícola da região e na promoção da alimentação adequada e saudável.

Em 2020, devido à pandemia ocasionada pelo Coronavírus, as aulas presenciais foram suspensas. O FNDE divulgou orientações para os Estados e Municípios quanto à aquisição de produtos da Agricultura Familiar, mantendo o distanciamento social entre produtores e escolas.

No **RS**, o **Governo** está organizando **Chamadas Públicas por Coordenadoria Regional de Educação**. As CREs são responsáveis por emitir Editais de Chamada Pública, receber as Propostas de Vendas dos produtores e divulgar os vencedores. O Contrato de Compra deve ser firmado diretamente com a escola onde serão entregues os produtos, e o Diretor responsável pelo termo de recebimento e pagamento dos fornecedores.

Cardápio Escolar

O cardápio escolar deve ser elaborado por Nutricionista Responsável Técnica, respeitando os hábitos alimentares locais e culturais, atendendo as necessidades nutricionais, conforme percentuais mínimos estabelecidos no artigo 18 da **Resolução FNDE nº 6/2020**.

Devem ser adaptados para atender aos estudantes diagnosticados com **necessidades alimentares especiais**; estudantes com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e com altas habilidades/superdotação, quando no contraturno/em AEE, de modo a atender às necessidades nutricionais, conforme suas especificidades, assim como às especificidades culturais das comunidades indígenas e/ou quilombolas.

Os cardápios devem ser apresentados ao CEAE para subsidiar o monitoramento da execução do Programa.

AQUISIÇÃO DAS CESTAS BÁSICAS NO RS

Para cumprir a legislação referente ao PNAE, a Secretaria da Educação adquiriu o 1º lote de Cestas Básicas conforme critérios técnicos estabelecidos pelo FNDE **para o ano de 2020** (Dispensa de Licitação), em ações que beneficiam famílias em situação de vulnerabilidade social, com cadastro no Bolsa Família e inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico).

A contratação para a aquisição das cestas foi realizada, em caráter emergencial, com fundamento na **Lei federal nº 13.979/2020**. E foi submetida à análise prévia da Procuradoria-Geral do Estado, em observância ao Decreto Estadual nº 50.274/2013.

Cardápio das cestas foi elaborado pela Nutricionista Responsável Técnica da SEDUC, prevendo quais refeições poderão ser atendidas com a Cesta Básica, e os itens necessários para o preparo, de forma que o estudante possa realizar em casa, na medida do possível, uma alimentação semelhante àquela que teria na escola.

Distribuição das Cestas Básicas

A medida beneficia as famílias dos estudantes que deixaram de comparecer nas escolas a partir da suspensão das aulas presenciais, como medida de enfrentamento ao Coronavírus.

Na **1ª entrega**, foram distribuídas 185 mil cestas contendo os seguintes produtos: feijão, arroz, café moído, biscoito, farinha de milho, farinha de trigo, açúcar, leite em pó, molho de tomate, salsicha em conserva, macarrão e óleo vegetal.

A **2ª entrega** foi licitada, e o CEAE aguarda as próximas providências para a entrega efetiva, em atendimento às necessidades dos estudantes.

Agricultura Familiar – entrega dos Kits

Entre 31.08 e **21.09.2020** ficaram abertos os Editais nas CREs para recebimento de documentação (Projetos de Venda).

Em **30.09.2020** haverá a divulgação da ata de ganhadores.

Conselho Estadual de Alimentação Escolar



CEAE - RS

Conselho Estadual de Alimentação Escolar